# Ofício n~~º~~ 90/22 Três Passos, 8 de março de 2022.

 Senhor Prefeito Municipal:

Na forma do art. 48, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a pedido das Comissões Permanentes, solicita-se o envio de mensagem retificativa ao projeto de lei n~~º~~ 32, de 2022, que autoriza o Poder Executivo proceder na contratação emergencial de até dois enfermeiros, com base na orientação técnica, em relação ao seguinte:

1.-) Quanto ao § 3~~º~~ do art. 1~~º~~, é preciso corrigir a sua redação, pois consta a carga horária de 40 horas, mas por extenso consta vinte horas.

2.-) Quanto ao art. 2~~º~~ do projeto de lei, é necessário corrigi-lo no sentido de que o enfermeiro deverá possuir ensino superior e não ensino médio completo.

3.-) Em relação ao art. 4~~º~~ do projeto, verifica-se a necessidade de corrigir/acrescer a dotação orçamentária especifica para o programa da saúde prisional.

Por conseguinte, é necessário também alterar o art. 3~~º~~, no sentido de fazer constar também o número do edital do processo seletivo simplificado para a seleção do candidato ao preenchimento da vaga na Unidade Saúde Prisional, ou se será realizado novo processo seletivo.

Recomenda-se, portanto, a realização de processo seletivo à parte, posto que o objeto do Processo Seletivo 61/2021 refere-se à contratação para atuar junto à ESF, e não na unidade de saúde prisional.

Solicita-se, se possível, o envio das alterações até a próxima segunda-feira (11/04), para que o projeto de lei n~~º~~ 32/2022 possa seguir o seu trâmite, com parecer favorável das Comissões Permanentes e colocação na pauta da sessão, para discussão prévia.

Atenciosas saudações.



Edivan Nelsi Baron,

Presidente.

A Sua Excelência o Senhor

Arlei Luis Tomazoni,

Prefeito Municipal,

Três Passos-RS.-